

**DECRETO Nº 128, de 31 de Agosto de 2023.**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO  
DECRETO Nº 3/2023 QUE TRATA  
SOBRE O QUADRO DE  
DETALHAMENTO DA DESPESA DO  
EXERCÍCIO 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, da Lei Municipal 2706/2022 de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2023 para cumprimento de Políticas Públicas voltadas para a população;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica INCLUSO, ao Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do orçamento 2023, o(s) acréscimo(s) descritos no ANEXO I deste decreto.

Art. 2º - Para fazer face a inclusão descrita no artigo 1º será reduzida do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD 2023, as fontes de recurso descrita(s) no ANEXO II deste decreto:

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de Agosto de 2023.

Parelhas/RN, 31 de Agosto de 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA  
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>2.750,00</b>
<b>06 .001 Fundo Municipal de Saúde</b>				<b>2.750,00</b>
<b>2017 Manutenção do Programa de Farmácia Básica</b>				<b>2.750,00</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002 0001		2.750,00
<b>Anexo II (Redução)</b>				<b>2.750,00</b>
<b>06 .001 Fundo Municipal de Saúde</b>				<b>2.750,00</b>
<b>2017 Manutenção do Programa de Farmácia Básica</b>				<b>2.750,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002 0001		2.750,00